TERMO DE REFERÊNCIA

NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇO
CATEGORIA DO OBJETO: SERVIÇOS DE EVENTOS E BUFFETS
UNIDADE SOLICITANTE: SESC ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: ANA GABRIELA BERTAGLIA VERANO DE AQUINO
DATA DO INÍCIO DA ELABORAÇÃO: 05/05/2026
MODALIDADE: PREGÃO
Nº SE: 047744

ELEMENTOS PRINCIPAIS

1. OBJETO:

Registro de preço para locação de brinquedos, bem como a de carrinhos de alimentação, plataforma giratória 360º e cabine fotográfica, incluindo o fornecimento, montagem, desmontagem e operacionalização, destinados à realização de eventos nas unidades do Sesc/AR/MT, de acordo com as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa fortalecer e qualificar a realização de eventos promovidos pelo Sesc Mato Grosso, em consonância com sua missão institucional de promover o bem-estar social, a integração comunitária e o acesso democrático ao lazer, à cultura e à convivência social.

Justifica-se a divisão em lotes com base em critérios técnicos relacionados à natureza do serviço e ao Local de montagem das unidades do Sesc Mato Grosso, com o objetivo de assegurar eficiência operacional, economicidade e adequada execução contratual, uma vez que o agrupamento por segmento de serviço possibilita a contratação de fornecedores especializados e conformidade com as especificações técnicas, enquanto a divisão por Local de montagem/unidades considera aspectos logísticos e operacionais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE:

3.1. As informações como especificações, quantidade e descrições estão dispostas no **ANEXO I–A**, deste Termo de Referência.

4. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Mato Grosso | www.sescmt.com.br
Rua S Joaquim, 399 - Centro Sul - Cuiabá / Mato Grosso, 78020-150 | Telefone: (65) 3611-0700

4.1. Prazo de Vigência do Registro de Preços:

4.1.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura digital do Sesc/AR/MT, podendo ser prorrogado, desde que as condições se mantenham vantajosas.

4.1.2. Caso a assinatura do Sesc/AR/MT seja física, a vigência será contada a partir da data informada na página de assinaturas.

4.1.3. A Ata de Registro de Preços, mesmo com as eventuais prorrogações, não poderá exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.

4.1.4. Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser restabelecidas as suas condições iniciais, inclusive com relação aos quantitativos.

4.2. Prazo de execução/entrega:

4.2.1 A solicitação dos serviços, dar-se-á no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis de antecedência da data do evento, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas, podendo sofrer alteração, caso seja interesse do Sesc/AR/MT para adequar o atendimento de acordo com as necessidades das unidades, sem nenhum ônus adicional para o Sesc/AR/MT.

4.2.2 Os prazos que não puderem ser cumpridos, deverão ser informados a CONTRATANTE, no momento da solicitação do mesmo, para que se proceda à análise aprovando ou não os novos prazos, ficando a empresa sujeita às penalidades estabelecidas no Contrato ou instrumento equivalente.

4.3 Local (is) de execução/entrega:

4.3.1 A execução dos serviços deverá ocorrer nas Unidades e nos endereços constantes no **ANEXO I–B**, sem quaisquer ônus adicionais para o Sesc/AR/MT.

4.3.2 Sendo obrigatório o cumprimento do horário e dia de entrega solicitada pelo Sesc/AR/MT conforme solicitação do serviço.

4.4. Condições de execução:

4.4.1.Ficará sob inteira responsabilidade da contratada a montagem dos itens dispostos no ANEXO I-A. A realização dessas tarefas deve ser realizada por equipe qualificada.

4.4.2.Os itens deverão ser instalados com antecedência mínima de 02 (duas) horas antes

do início do evento, sendo a desmontagem realizada imediatamente após o seu término.

4.4.3.O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos itens não deverá ser considerado dentro do prazo de funcionamento do mesmo.

4.4.4.Nos casos de eventos realizados fora do horário de funcionamento das unidades, a instalação e/ou desmontagem dos itens poderá ocorrer em horários distintos do padrão, conforme solicitação prévia da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA atender às demandas operacionais estabelecidas, sem prejuízo da qualidade, segurança e funcionamento dos produtos.

4.4.5.Dispor de pessoal qualificado para supervisionar os brinquedos, plataforma 360 e totem de fotos, bem como para o manuseio dos carrinhos de alimentos, garantindo a segurança e o bem-estar dos usuários, controle de acesso e bom atendimento ao público.

4.4.6. Os serviços descritos no Anexo I-A deverão contar com monitores atuando em tempo integral durante todo o período do evento.

4.4.6.1. Para os brinquedos, os monitores deverão controlar o número máximo de usuários, bem como orientar a correta utilização dos brinquedos, observando a faixa etária indicada para cada atividade.

4.4.6.2. Os serviços de fornecimento de alimentos deverão contar com equipe de apoio responsável pela organização e distribuição dos alimentos aos participantes.

4.4.6.3. Para o Totem 360° e a Cabine Fotográfica, os monitores deverão controlar o número máximo de usuários nos equipamentos.

4.4.7.A quantidade mínima de monitores por serviço deverá ser:

a) 01 (um) monitor por brinquedo.

b) 02 (dois) atendentes por carrinho de produção de alimentos.

c) 01 (um) atendente por cabine fotográfica. e

d) 01 (um) atendente por totem 360º.

4.4.8.Os monitores deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos, e capacitados para monitoramento, que deverá zelar pela segurança dos usuários e coordenar a utilização dos mesmos, durante todo o período de funcionamento.

4.4.9.É vedado o uso de aparelhos eletrônicos pessoais por parte dos monitores durante a prestação do serviço, como: celulares, tablets, jogos eletrônicos, dentre outros.

4.4.10.A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica devidamente uniformizada, bem como fornecer e assegurar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à execução dos serviços.

4.4.11.A CONTRATADA deverá fornecer todas as extensões, filtro de linha e demais equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos, sendo todos obrigatoriamente bivolt, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.4.12. O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação do fiscal do contrato ou Colaborador do Sesc/AR/MT quanto:

- instalação completa dos equipamentos;

- funcionamento integral dos brinquedos e equipamentos;

- presença dos monitores previstos;

- condições de limpeza, higiene e segurança;

4.4.13.Para o Lote 01 - Cuiabá e regiões, a CONTRATADA deverá com 01 (um) dia de antecedência ao evento realizar visita técnica no local, acompanhada pelo fiscal do contrato ou Colaborador do Sesc/AR/MT, para verificar as condições do espaço e a correta alocação dos brinquedos e demais itens previstos no Anexo I-A.

4.4.14. Dos brinquedos infláveis:

4.4.14.1.Os brinquedos deverão estar limpos e higienizados, sem rasgos, remendos aparentes, desgaste excessivo e possuir sistema de amarração e ancoramento no solo, evitando o deslocamento dos mesmos, quando da incidência de vento e chuvas.

4.4.14.2.Os brinquedos recreativos infláveis deverão estar em total atendimento as normas previstas pela ABNT - NBR 15859:2010.

4.4.14.3. Para os Lotes que utilizam sistema mecânico (1, 4, 6, 9, 10 e 11) a CONTRATADA deverá apresentar, no dia do evento, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para a instalação e operação dos brinquedos infláveis, devidamente assinada por Engenheiro Mecânico regularmente registrado no CREA, sendo obrigatória a emissão de nova ART para cada evento realizado.

4.4.15.Dos carrinhos de produção de alimentos:

4.4.15.1.Os carrinhos de fornecimento de alimentos, deverão estar em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar, com estruturas higienizáveis, desgaste excessivo ou falhas na pintura.

4.4.15.2.Nos serviços de alimentação (pipoca, algodão doce e cachorro-quente), a CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos, gêneros alimentícios, embalagens e materiais de consumo necessários à execução dos serviços.

4.4.15.3.A montagem dos alimentos deverá ser feita no momento do evento.

4.4.15.4.Todos os manipuladores dos carrinhos de alimentos, devem estar usando luvas, toucas, não sendo permitido o uso de shorts, adornos e cabelos soltos.

4.4.16.Da plataforma 360 e cabine fotográfica:

4.4.17.A arte da moldura será encaminhada pela CONTRATANTE através de e-mail, podendo sofrer alterações durante a vigência contratual.

4.4.18.O fornecimento do papel fotográfico, bem como de todos os insumos necessários à impressão das fotos (tinta, cartuchos, manutenção e reposição), será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo estar incluído no valor do serviço, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

4.4.19.Além da impressão, as imagens poderão ser disponibilizadas em formato digital aos participantes, por meio eletrônico.

5. **CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

5.1. Condições da proposta de preços:

5.1.1. A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.

5.1.2. A Proposta deverá atender as condições mínimas estabelecidas neste Termo de referência, sob pena de desclassificação.

5.1.3. A proposta de preços apresentada deverá ser composta por todos os custos necessários ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, exceto aqueles que estiverem expressamente indicados como responsabilidade da CONTRATANTE.

5.1.4. Mantidas as condições deste Termo de Referência, considera-se que foram contemplados na proposta de preços todos os custos necessários a consecução do seu objeto, não sendo aceitas, enquanto vigente a proposta, alegações de inviabilidade dos preços apresentados, salvo mediante apresentação de justificativa fundamentada.

5.2. Documentos Específicos de Habilitação:

5.2.1. Atestados para Comprovação de Aptidão:

5.2.1.1. Para fins de comprovação de sua aptidão para a contratação, a preponente deverá apresentar:

a. 01 (um) ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica, comprovando que o licitante "prestou serviços" para empresa de direito público ou privado, objeto igual ou semelhante ao licitado neste Instrumento Convocatório.

b. O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com a descrição, características, especificações e complexidade ao objeto licitado e constante neste Termo de Referência. O atestado deverá ser datado e assinado, e deverá conter informações que permitam a identificação correta da CONTRATANTE e da CONTRATADA, tais como:

- Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente do Atestado.
- Nome CNPJ e da empresa que forneceu ao emitente.
- Data de emissão do atestado.
- Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

c. O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa emitente, para fins de comprovação de capacidade técnica do licitante.

5.2.2. Qualquer informação inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do respectivo licitante.

5.3. Outros documentos complementares:

5.3.1.Para os lotes de produção/manipulação de alimentos, será necessária a apresentação do Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Vigente, emitido pelo órgão de vigilância sanitária do município sede da empresa, comprovando a aptidão para a manipulação e comércio de alimentos.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1. Obrigações e Responsabilidade da CONTRATADA:

6.1.1. Cumprir integralmente os requisitos estabelecidos neste termo de referência e demais instrumentos que dele se originarem.

6.1.2. Manter durante toda a vigência do contrato ou instrumento equivalente, as condições de habilitação compatíveis com as exigidas no momento da contratação.

6.1.3. Quando por sua culpa ou dolo a CONTRATADA ou seus prepostos vierem a causar danos a CONTRATANTE e/ou a terceiros durante a consecução do objeto contratado, a CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias ao ressarcimento dos danos causados.

6.1.4. Manter sigilo absoluto sobre as informações que dispuser da CONTRATANTE decorrentes do cumprimento do objeto do contrato ou instrumento equivalente.

6.1.5. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência do contrato ou instrumento equivalente que possam implicar na consecução do seu objeto.

6.1.6. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da execução, tais como, fretes, mão de obra, Tributos, Impostos, despesas e custos indiretos.

6.1.7.As despesas decorrentes com mobilização e desmobilização serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como a alimentação dos operadores. Sendo obrigatório manter o número de atendentes especificados no subitem 4.4.7.

6.1.8.Todo problema que surgir durante a realização dos eventos, como defeitos em equipamentos, falhas operacionais ou emergências, deverá ser solucionado de imediato pela contratada.

6.1.9.Os serviços que estiverem em desacordo serão recusados e deverão ser substituídos antes do horário estabelecido para realização do evento, por outro que atenda as características exigidas neste termo de referência, sem acréscimo de valor.

6.1.10.Caso a substituição não seja respeitada, será caracterizado como inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no contrato ou em instrumento equivalente

6.2. Obrigações e responsabilidade da CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos em contrato ou instrumento equivalente, observando o disposto neste Termo de Referência.

6.2.2. Proporcionar todas as facilidades que estiverem sob sua responsabilidade para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas na contratação.

6.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, os termos de sua proposta e condições deste termo de referência.

6.2.4. Notificar a CONTRATADA por escrito das ocorrências de fatos que possam ser caracterizadas como descumprimento das obrigações contratuais assumidas. A falta de comunicação não exime a CONTRATADA das suas responsabilidades.

6.2.5. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.6. Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão realizados.

6.3. Designação de Fiscal do Contrato:

6.3.1. Cabe ao Sesc/AR/MT a seu critério e, através de técnico ou colaborador designado para tal fim, exercer ampla, irrestrita e permanente gestão e fiscalização de todas as fases de execução do objeto contratual, sem prejuízo da obrigação deste último fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.

6.3.2. A relação dos fiscais de contrato de acordo com as unidades operacionais se encontra no **ANEXO I-C**.

6.4. Obrigações e responsabilidades do Fiscal do Contrato:

6.4.1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e certificação do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7. INFORMAÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO:

7.2. Forma de pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência (de acordo com as normas do Sesc/AR/MT).

7.2.2. No caso de pagamento através de crédito em conta, as informações bancárias deverão ser indicadas através de documento (modelo padrão do Sesc/AR/MT) e ser de titularidade da CONTRATADA, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros.

7.2.3. A CONTRATANTE não aceitará antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeira.

7.2.4. Caberá a CONTRATADA, caso haja alguma alteração de dados bancários ou cadastrais, requerer formalmente as alterações junto ao Sesc/AR/MT, com antecedência **mínima de 10 (dez) dias úteis** da data de vencimento de qualquer obrigação financeira.

7.2.5. Qualquer alteração da forma de pagamento será submetida à análise e autorização prévia e formal da Administração Superior da CONTRATANTE.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário ou boleto de cobrança bancária (de acordo com as normas do Sesc/AR/MT), **em até 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela pessoa responsável.

a. O cumprimento do prazo fica condicionado ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.3.2. Pagamentos que divirjam dos prazos estabelecidos acima serão submetidos à análise e autorização prévia da Administração Superior da CONTRATANTE e, quando for o caso, deverão ser ajustados no respectivo contrato ou instrumento equivalente.

7.3.3. As entregas de faturamentos deverão ocorrer na unidade(s) dispostas no **ANEXO I-D,** podendo ser entregues in loco ou através do(s) e-mail(s) disposta(s) no **ANEXO I-C,** sem quaisquer ônus adicionais para o Sesc/AR/MT.

7.4. Condições de pagamento:

7.4.1. O pagamento fica condicionado ao cumprimento das obrigações e condições definidas neste Termo de Referência e demais instrumentos que dele se originarem.

7.4.2. As faturas de Serviços deverão ser emitidas estritamente do dia 01 ao dia 20 de cada mês, conforme dados cadastrais acima, sem quaisquer ônus adicionais para o Sesc/AR/MT, sendo vedada a emissão após esse período. As faturas emitidas após o dia 20 de cada mês, serão devolvidas e a CONTRATADA deverá enviar novo documento com data posterior a se iniciar no mês seguinte.

7.4.3. A CONTRATADA não poderá apresentar Nota Fiscal com CNPJ diverso do registrado no contrato ou instrumento equivalente.

7.4.4. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal com o correto destaque dos impostos conforme determina a Lei.

7.4.5. A CONTRATANTE fará todas as retenções obrigadas por lei no momento do pagamento.

7.4.6. A CONTRATANTE reserva-se no direito de reter o pagamento quando observada qualquer irregularidade no fornecimento, desde que a irregularidade seja comunicada formalmente à CONTRATADA e em tempo hábil para correção e esta não tenha corrigido.

7.4.7. A CONTRATADA não poderá reclamar qualquer aplicação de juros ou multas sobre os pagamentos atrasados quando o atraso for decorrente de pendências contratuais de sua responsabilidade, bem como a suspensão não a exime das obrigações por ela assumidas.

7.4.8. É responsabilidade da CONTRATADA certificar-se de que seu faturamento foi entregue ao destino correto, não cabendo qualquer reclamação por extravio de documentos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos decorrentes deste extravio.

7.4.9. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, devendo apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado e/ou periodicamente, as respectivas certidões e documentos comprobatórios de regularidade perante o INSS, FGTS, CNDT, Receita Federal e Fazenda Nacional, bem como perante as Fazendas Estadual e Municipal competentes.

7.4.9.1 A CONTRATADA deverá apresentar os documentos e certidões de que trata esta cláusula dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sempre que houver solicitação, bem como providenciar sua imediata renovação quando estiverem vencidos ou próximos do vencimento, de modo a assegurar a manutenção da regularidade durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

7.4.10. Todas as despesas decorrentes de transações bancárias serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.5. Documentos para pagamento:

7.5.1. Para efetivação do pagamento, deverá ser apresentado junto ao faturamento o seguinte documento:

a. Nota Fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

8. SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. É permitida a subcontratação nos termos elencados abaixo:

a) Será permitida a subcontratação do transporte dos produtos/equipamentos.

8.2. A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do CONTRATADO perante a CONTRATANTE quanto à qualidade e técnica do serviço prestado;

8.3. É vedada a subcontratação com licitante que tenha participado deste procedimento licitatório, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Resolução Sesc nº 1593/2024

9. ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO:

9.1. Para fins de reajustamento dos preços contratados, será adotado o índice IPCA/IBGE.

10. ANEXOS:

ANEXO I-A: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E QUANTIDADE

ANEXO I-B: LOCAL(IS) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO I-C: FISCAIS RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO

ANEXO I-D: UNIDADES DE FATURAMENTO

ANEXO I-A: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E QUANTIDADE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND. MEDIDA	QTD
1	01.01	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL	Locação tobogã colorido inflável porte grande: Tamanho aproximado: 8,0 m x 3,0 m x 6,0 m (CLXLA). Com motor bivolts. Peso suportado: acima de 100KG. mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidades de Cuiabá e Várzea Grande. Tempo médio de duração de: 07 horas.	UNID	41
1	01.02	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CASTELINHO INFLÁVEL	Locação de Castelo pula pula com escorrega inflável: Tamanho aproximado: 4,50 m x 2,80 m x 2,50 m (CLXLA). Peso suportado: acima de 100 kg. motor: bivolt. mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidades de Cuiabá e Várzea Grande. Tempo de duração: 07 horas	UNID	12
1	01.03	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO RADICAL SLIDE	Locação de brinquedo inflável Radical Slide com piscina acoplada: Com fornecimento de lona vinílica multicolorida, contendo paredes laterais altas.	UNID	27

			Tamanho aproximado: 10 m x 4 m x 5 m (CxLxA). Com motor: bivolt. Peso suportado: acima de 100 quilos. mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidades de Cuiabá e Várzea Grande. Tempo médio de duração: 07 horas		
1	01.04	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO MULTIPARK	Locação de Brinquedo Multipark inflável grande porte: Tamanho aproximado: 8,5 m x 6,0 m x 3,0 m (CxLxA). Com motor: bivolt. mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidades de Cuiabá e Várzea Grande. Tempo médio de duração: 07 horas	UNID	31
1	01.05	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELASTICA (PULA PULA)	locação de cama elástica (pula pula): Tamanho aproximado: 3,0 m x 3,0 m x 3,0 m (c x l x d) Peso suportado: acima de 180 kg. Deve acompanhar escada de acesso, lona sem emendas e rede de proteção e de borda fixada. Mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidades de Cuiabá e Várzea Grande.	UNID	41

			Tempo médio de duração: 07 horas		
1	01.06	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO GIRO RADICAL	Locação de Giro radical inflável: Tamanho aproximado: 6,0 m x 6,0 m x 2,0 m (CxLxA). Com motor: bivolt. Peso suportado: acima de 100 kg. mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidades de Cuiabá e Várzea Grande. Tempo médio de duração: 07 horas	UNID	35
1	01.07	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL	Locação de chute a gol inflável: Tamanho aproximado: 4,0 m x 3,0 m x 3,0 m (CxLxA). Com motor: bivolt. Com bola. mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidade de Cuiabá e Várzea Grande. Tempo médio de duração: 07 horas.	UNID	8
1	01.08	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL COM ÁGUA	Locação de Brinquedo Tobogã Inflável com Água: Tamanho aproximado: 8,0 m x 3,0 m x 6,0 m (CxLxA). Com motor: bivolt. mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidades de Cuiabá e Várzea Grande.	UNID	27

			Tempo médio de duração: 07 horas		
1	01.09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CANHÃO DE ESPUMA	Locação de Canhão de Espuma: Com fornecimento de lonas, incluindo extensões, filtro de linha, mangueiras e sabão apropriado. Motor: Bivolt ou 220 v. O canhão deverá produzir quantidade de espuma suficiente para atender integralmente a atividade durante todo o período. Mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidades de Cuiabá e Várzea Grande. Tempo médio de duração: 07 horas	UNID	27
2	02.01	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CACHORRO QUENTE	Serviço de disponibilização e operação de carrinho de cachorro quente, incluindo: Equipamentos e utensílios, como panela, rechaud ou equipamento acoplado para manutenção do alimento aquecido, montagem, desmontagem e 02 (dois) atendentes por unidade de produção de alimentos durante o evento. Local: unidades de Cuiabá e Várzea Grande. Tempo médio de duração: 07 horas. Observação: Deverá ser emitida Nota Fiscal de serviço, referente à mão de obra e execução, para este item.	UNID	47

2	02.02	CACHORRO QUENTE	Fornecimento de insumos para cachorro quente, servido em pão pequeno (mini estilo festa infantil), com salsicha em pedaços, molho, azeitona, milho verde e batata palha, incluindo todos os insumos, gêneros alimentícios, embalagens e materiais necessários. O produto deverá ser entregue pronto para consumo, sendo vedado o preparo do molho durante o evento. Quantidade 4.000 unidades por evento. Local: unidades de Cuiabá e Várzea Grande. Observação: Deverá ser emitida Nota Fiscal de produto, para este item.	UNID	47
2	02.03	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE	Serviço de disponibilização e operação de carrinho de algodão doce, incluindo equipamentos e utensílios, montagem, desmontagem e 02 (dois) atendentes por unidade de produção de alimentos durante o evento. Local: unidades de Cuiabá e Várzea Grande. Tempo médio de duração: 07 horas. Observação: Deverá ser emitida Nota Fiscal de serviço, referente à mão de obra e execução, para este item.	UNID	47

2	02.04	ALGODÃO DOCE	Fornecimento de insumos algodão doce, preparado na hora, em palito sem ponta, incluindo todos os insumos, gêneros alimentícios, embalagens e materiais necessários. Quantidade: 4.000 unidades por evento. Local: unidades de Cuiabá e Várzea Grande. Observação: Deverá ser emitida Nota Fiscal de produto, para este item.	UNID	47
2	02.05	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA	Serviço de disponibilização e operação de carrinho de pipoca, incluindo: equipamentos e utensílios, com equipamento acoplado que realize o preparo da pipoca na hora e possua compartimento para armazenamento e manutenção aquecida do produto, montagem, desmontagem e 02 (dois) atendentes por unidade produção de alimentos durante o evento. Local: unidades de Cuiabá e Várzea Grande. Tempo médio de duração: 07 horas. Observação: Deverá ser emitida Nota Fiscal de serviço, referente à mão de obra e execução, para este item.	UNID	45
2	02.06	PIPOCA	Fornecimento de pipoca, preparada	UN	45

			na hora, servida em embalagem/saco de papel, incluindo todos os insumos, gêneros alimentícios e materiais necessários. Quantidade: 4.000 unidades por evento. Local: unidades de Cuiabá e Várzea Grande. Observação: Deverá ser emitida Nota Fiscal de produto, para este item.		
3	03.01	LOCAÇÃO DE TOTEM	Locação de Totem Fotográfico com impressão personalizada: As impressões deverão ser realizadas em papel fotográfico próprio para impressão de imagens, no formato 10x15 cm, com gramatura mínima de 180 g/m², acabamento brilhante ou fosco, garantindo qualidade, durabilidade e fidelidade de cores adequadas ao uso em eventos. Impressão ilimitada durante o evento. Layout e envio de arquivos: Os layouts poderão apresentar variações ao longo da execução contratual, sendo fornecidos pela CONTRATANTE. Com acompanhamento de 01 (um) técnico responsável.	UNID	29

			Local de montagem: unidades de Cuiabá e Várzea Grande. Tempo médio de duração: 07 horas.		
3	03.02	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA	Plataforma 360º vídeos com tecnologia 360º: Os vídeos deverão ser compartilhados instantaneamente via QR code ou link aos participantes na hora, com moldura personalizada. Deverá efetuar a ação por toda duração do evento. Layout e envio de arquivos: Os layouts poderão apresentar variações ao longo da execução contratual, sendo fornecidos pela CONTRATANTE. Com acompanhamento de 01 (um) técnico responsável. Local de montagem: unidades de Cuiabá e Várzea Grande. Tempo médio de duração: 07 horas	UNID	29
4	04.01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO BRINQUEDO DE FUTEBOL DE SABÃO	Locação de Futebol de sabão inflável porte grande: Tamanho aproximado: 8,0 m x 4,0 m x 2,50 m (CxLxA). Com motor bivolt. mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidade de Alta Floresta /MT.	UNID	6

			Tempo médio de duração: 05 horas		
4	04.02	TOBOGÃ INFLÁVEL MÉDIO	Locação tobogã colorido inflável porte Médio: Tamanho aproximado: 5,50 m x 3,0 m x 3,8 m (CxLxA). Com motor bivolt. Peso suportado: acima de 100KG. mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidade de Alta Floresta /MT. Tempo médio de duração: 05 horas	UNID	16
4	04.03	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELASTICA (PULA PULA)	locação de cama elástica (pula pula): Tamanho aproximado: 3,0 m x 3,0 m x 3,0 m (c x l x d) Peso suportado: acima de 180 kg. Deve acompanhar escada de acesso, lona sem emendas e rede de proteção e de borda fixada. Mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidade de Alta Floresta /MT. Tempo médio de duração: 05 horas	UNID	16
5	05.01	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA	Serviço de disponibilização e operação de carrinho de pipoca, incluindo: equipamentos e utensílios, com equipamento acoplado que realize o preparo da pipoca na hora e possua compartimento para armazenamento	UNID	11

			e manutenção aquecida do produto, montagem, desmontagem e 02 (dois) atendentes por unidade produção de alimentos durante o evento. Local: unidades de Alta Floresta/MT. Tempo médio de duração: 05 horas. Observação: Deverá ser emitida Nota Fiscal de serviço, referente à mão de obra e execução, para este item.		
5	05.02	PIPOCA	Fornecimento de pipoca, preparada na hora, servida em embalagem/saco de papel, incluindo todos os insumos, gêneros alimentícios e materiais necessários. Quantidade: 1.500 unidades por evento. Local: unidades de Alta Floresta/MT. Observação: Deverá ser emitida Nota Fiscal de produto, para este item.	UNID	11
5	05.03	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE	Serviço de disponibilização e operação de carrinho de algodão doce, incluindo equipamentos e utensílios, montagem, desmontagem e 02 (dois) atendentes por unidade de produção de alimentos durante o evento. Local: unidades de Alta Floresta/MT.	UNID	11

			Tempo médio de duração: 05 horas. Observação: Deverá ser emitida Nota Fiscal de serviço, referente à mão de obra e execução, para este item.		
5	05.04	ALGODÃO DOCE	Fornecimento de insumos para algodão doce, preparado na hora, em palito sem ponta, incluindo todos os insumos, gêneros alimentícios, embalagens e materiais necessários. Quantidade: 1.500 unidades por evento. Local: unidades de Alta Floresta/MT. Observação: Deverá ser emitida Nota Fiscal de produto, para este item.	UNID	11
6	06.01	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CASTELINHO INFLÁVEL	Locação de Castelo inflável com bolinhas: Tamanho aproximado: 6,0 m x 3,0 m x 2,0 m (CLXLA). Peso suportado: acima 100 kg. Com motor: bivolt. Deverá possuir quantidade de bolinhas suficiente para atender integralmente à finalidade do brinquedo mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidade de	UNID	14

			Cáceres /MT. Tempo médio de duração: 05 horas.		
6	06.02	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL	Locação tobogã colorido inflável porte grande: Tamanho aproximado: 8,0 m x 3,0 m x 6,0 m (CLXLA). Com motor bivolt. Peso suportado: acima de 100KG. mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidade de Cáceres /MT. Tempo médio de duração: 05 horas.	UNID	14
6	06.03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CANHÃO DE ESPUMA	Locação de Canhão de Espuma: Com fornecimento de lonas, incluindo extensões, filtro de linha, mangueiras e sabão apropriado. Motor: Bivolt ou 220 v. O canhão deverá produzir quantidade de espuma suficiente para atender integralmente a atividade durante todo o período. Mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidade de Cáceres /MT. Tempo médio de duração: 05 horas	UNID	5
6	06.04	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL	Locação de chute a gol inflável: Tamanho aproximado: 4,0 m x 3,0 m x 3,0 m (CxLxA).	UNID	14

			Com motor: bivolt. Com bola. mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidade de Cáceres /MT. Tempo médio de duração: 05 horas		
6	06.05	TOBOGÃ INFLÁVEL MÉDIO	Locação tobogã colorido inflável porte Médio: Tamanho aproximado: 5,50 m x 3,0 m x 3,8 m (CxLxA). Com motor bivolt. Peso suportado: acima de 100KG. mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidade de Cáceres /MT. Tempo médio de duração: 05 horas.	UNID	14
6	06.06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO BRINQUEDO DE FUTEBOL DE SABÃO	Locação de Futebol de sabão inflável: Tamanho aproximado: 8,0 m x 4,0 m x 2,50 m (CxLxA). Com motor bivolt. mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidade de Cáceres /MT. Tempo médio de duração: 05 horas.	UNID	14
6	06.07	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL	Locação de Brinquedo Tobogã Inflável com Água:	UNID	5

		COM AGUA	Tamanho aproximado: 8,0 m x 3,0 m x 6,0 m (CxLxA). Com motor: bivolt. mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidade de Cáceres/MT. Tempo médio de duração: 05 horas.		
7	07.01	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CACHORRO QUENTE	Serviço de disponibilização e operação de carrinho de cachorro-quente, incluindo: equipamentos e utensílios, como panela, rechaud ou equipamento acoplado para manutenção do alimento aquecido, montagem, desmontagem e 02 (dois) atendentes por unidade de produção de alimentos durante o evento. Local: unidade de Cáceres/MT. Tempo médio de duração: 05 horas. Observação: Deverá ser emitida Nota Fiscal de serviço, referente à mão de obra e execução, para este item.	UNID	13
7	07.02	CACHORRO-QUENTE	Fornecimento de cachorro-quente, servido em pão pequeno (mini estilo festa infantil), com salsicha em pedaços, molho, azeitona, milho verde e batata palha, incluindo todos os insumos, gêneros alimentícios, embalagens e materiais necessários. O produto deverá ser entregue pronto para consumo, sendo vedado o preparo do molho	UNID	13

			durante o evento. Quantidade 800 unidades por evento. Local: unidade de Cáceres/MT. Observação: Deverá ser emitida Nota Fiscal de produto, para este item.		
7	07.03	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA	Serviço de disponibilização e operação de carrinho de pipoca, incluindo: equipamentos e utensílios, com equipamento acoplado que realize o preparo da pipoca na hora e possua compartimento para armazenamento e manutenção aquecida do produto, montagem, desmontagem e 02 (dois) atendentes por unidade produção de alimentos durante o evento. Local: unidade de 12. Local: unidade de Cáceres/MT. Tempo médio de duração: 05 horas. Observação: Deverá ser emitida Nota Fiscal de serviço, referente à mão de obra e execução, para este item.	UNID	13
7	07.04	PIPOCA	Fornecimento de pipoca, preparada na hora, servida em embalagem/saco de papel, incluindo todos os insumos, gêneros alimentícios e materiais necessários.	UN	13

			Quantidade: 800 unidades por evento. **Local: unidade de Cáceres/MT.** **Observação: Deverá ser emitida Nota Fiscal de produto, para este item.**		
7	**07.05**	**LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE**	**Serviço de disponibilização e operação de carrinho de algodão doce, incluindo equipamentos e utensílios, montagem, desmontagem e 02 (dois) atendentes por unidade de produção de alimentos durante o evento.** **Local: unidade de Cáceres/MT.** **Tempo médio de duração: 05 horas.** **Observação: Deverá ser emitida Nota Fiscal de serviço, referente à mão de obra e execução, para este item**	**UNID**	**13**
7	**07.06**	**ALGODÃO DOCE**	**Fornecimento de insumos para algodão doce, preparado na hora, em palito sem ponta, incluindo todos os insumos, gêneros alimentícios, embalagens e materiais necessários.** **Quantidade: 800 unidades por evento.** **Local: unidade de Cáceres/MT.**	**UNID**	**13**

			Observação: Deverá ser emitida Nota Fiscal de produto, para este item.		
8	**08.01**	**LOCAÇÃO DE TOTEM**	**Locação de Totem Fotográfico com impressão personalizada:** **As impressões deverão ser realizadas em papel fotográfico próprio para impressão de imagens, no formato 10x15 cm, com gramatura mínima de 180 g/m², acabamento brilhante ou fosco, garantindo qualidade, durabilidade e fidelidade de cores adequadas ao uso em eventos.** **Impressão ilimitada durante o evento.** **Layout e envio de arquivos: Os layouts poderão apresentar variações ao longo da execução contratual, sendo fornecidos pela CONTRATANTE.** **Com acompanhamento de 01 (um) técnico responsável.** **Local de montagem: unidade de Cáceres /MT.** **Tempo médio de duração: 05 horas.**	**UNID**	**6**
8	**08.02**	**LOCAÇÃO DE PLATAFORMA**	**Plataforma 360º vídeos com tecnologia 360º:** **Os vídeos deverão ser compartilhados instantaneamente**	**UNID**	**6**

			via QR code ou link aos participantes na hora, com moldura personalizada. Deverá efetuar a ação por toda duração do evento. Layout e envio de arquivos: Os layouts poderão apresentar variações ao longo da execução contratual, sendo fornecidos pela CONTRATANTE. Com acompanhamento de 01 (um) técnico responsável. Local de montagem: unidade de Cáceres /MT. Tempo médio de duração: 05 horas.		
9	09.01	TOBOGÃ INFLÁVEL MÉDIO	Locação tobogã colorido inflável porte Médio: Tamanho aproximado: 5,0 m x 2,50 m x 2,35 m (CxLxA). Com motor bivolt. Peso suportado: acima de 100KG. Para acoplar na piscina. mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidade de Poxoréu /MT. Tempo médio de duração: 05 horas	UNID	16
9	09.02	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO MULTIPARK	Locação de Brinquedo Multipark inflável grande porte: Tamanho aproximado: 8,5 m x 6,0 m x 3,0 m (CxLxA).	UNID	14

			Com motor: bivolt. mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidade de Poxoréu /MT. Tempo médio de duração: 05 horas		
9	09.03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO BRINQUEDO DE FUTEBOL DE SABÃO	Locação de Futebol de sabão inflável porte grande: Tamanho aproximado: 8,0 m x 4,0 m x 2,50 m (CxLxA). Com motor bivolt. mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidade de Poxoréu /MT. Tempo médio de duração: 05 horas	UNID	4
10	10.01	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO GIRO RADICAL	Locação de Giro radical inflável: Tamanho aproximado: 6,0 m x 6,0 m x 2,0 m (CxLxA). Com motor: bivolt. Peso suportado: acima de 100 kg. mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidade de Rondonópolis/MT. Tempo médio de duração: 05 horas.	UNID	4
10	10.02	TOBOGÃ INFLÁVEL MÉDIO	Locação tobogã colorido inflável porte Médio: Tamanho aproximado: 5,50 m x 3,0 m x 3,8 m (CxLxA).	UNID	14

			Com motor bivolt. Peso suportado: acima de 100KG. mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidade de Rondonópolis/MT. Tempo médio de duração: 05 horas		
10	10.03	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOMBO LEGAL	Locação de brinquedo tombo legal: Com escada; piscina de bolinhas; cadeirinha e alvo. Tamanho aproximado: 1,80 m X 1,60 m X 2,10 m (CXLXA). O brinquedo deverá estar totalmente preenchido com bolinhas, cobrindo todo o espaço interno. Mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidade de Rondonópolis/MT. Tempo médio de duração: 05 horas	UNID	5
10	10.04	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CASTELINHO INFLÁVEL	Locação de Castelo inflável com bolinhas: Tamanho aproximado: 6,0 m x 3,0 m x 2,0 m (CLXLA) Peso suportado: acima 100 kg. Com motor: bivolt. Deverá possuir quantidade de bolinhas suficiente para atender integralmente à finalidade do brinquedo mínimo acompanhamento de 01 monitor Local de montagem: unidade de	UNID	15

			Rondonópolis/MT. Tempo médio de duração: 05 horas.		
10	10.05	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL COM ÁGUA	Locação de Brinquedo Tobogã Inflável com Água: Tamanho aproximado: 8,0 m x 3,0 m x 6,0 m (CxLxA). Com motor: bivolt. mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidade de Rondonópolis/MT. Tempo médio de duração: 05 horas.	UNID	5
11	11.01	TOBOGÃ INFLÁVEL MÉDIO	Locação tobogã colorido inflável porte Médio: Tamanho aproximado: 6,0 m x 5,0 m (CxA). Com motor bivolt. Peso suportado: acima de 100KG. mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidade de Sinop/MT. Tempo médio de duração: 05 horas.	UNID	20
11	11.02	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL	Locação de chute a gol inflável: Tamanho aproximado: 4,0 m x 3,0 m x 3,0 m (CxLxA). Com motor: bivolt. Com bola. mínimo acompanhamento de 01 monitor.	UNID	2

			Local de montagem: unidade de Sinop/MT. Tempo médio de duração: 05 horas.		
11	11.03	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELASTICA (PULA PULA)	Locação de cama elástica (pula pula): Tamanho aproximado: 3,0 m x 3,0 m x 3,0 m (c x l x d) Peso suportado: acima de 180 kg. Deve acompanhar escada de acesso, lona sem emendas e rede de proteção e de borda fixada. Mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidade de Sinop/MT. Tempo médio de duração: 05 horas.	UNID	16
11	11.04	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO GIRO RADICAL	Locação de Giro radical inflável: Tamanho aproximado: 6,0 m x 6,0 m x 2,0 m (CxLxA). Com motor: bivolt. Peso suportado: acima de 100 kg. mínimo acompanhamento de 01 monitor. Local de montagem: unidade de Sinop/MT. Tempo médio de duração: 05 horas	UNID	9
11	11.05	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CASTELINHO INFLÁVEL	Locação de Castelo inflável com bolinhas: Tamanho aproximado: 6,0 m x 3,0 m x 2,0 m (CLXLA)	UNID	16

			Peso suportado: acima 100 kg. **Com motor: bivolt.** **Deverá possuir quantidade de bolinhas suficiente para atender integralmente à finalidade do brinquedo** **mínimo acompanhamento de 01 monitor.** **Local de montagem: unidade de Sinop/MT.** **Tempo médio de duração: 05 horas.**		
11	**11.06**	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO BRINQUEDO DE FUTEBOL DE SABÃO**	**Locação de Futebol de sabão inflável:** **Tamanho aproximado: 8,0 m x 4,0 m x 2,50m (CxLxA).** **Com motor bivolt.** **mínimo acompanhamento de 01 monitor.** **Local de montagem: unidade de Sinop/MT.** **Tempo médio de duração: 05 horas.**	**UNID**	**2**
11	**11.07**	**PISCINA DE BOLINHAS**	**Locação de piscina de bolinhas:** **Estrutura em aço e rede de proteção.** **Tamanho aproximado: 2,00 m X 2,00 m.** **A piscina deverá estar totalmente preenchida com bolinhas, cobrindo todo o espaço interno.** **Mínimo acompanhamento de 01 monitor.** **Local de montagem: unidade de Sinop/MT.**	**UNID**	**4**

			Tempo médio de duração: 05 horas.		
12	12.01	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE	Serviço de disponibilização e operação de carrinho de algodão doce, incluindo equipamentos e utensílios, montagem, desmontagem e 02 (dois) atendentes por unidade de produção de alimentos durante o evento. Local: unidade de Sinop/MT. Tempo médio de duração: 05 horas. Observação: Deverá ser emitida Nota Fiscal de serviço, referente à mão de obra e execução, para este item.	UNID	14
12	12.02	ALGODÃO DOCE	Fornecimento de insumos algodão doce, preparado na hora, em palito sem ponta, incluindo todos os insumos, gêneros alimentícios, embalagens e materiais necessários. Quantidade: 800 unidades por evento. Local: unidade de Sinop/MT. Observação: Deverá ser emitida Nota Fiscal de produto, para este item.	UNID	14
12	12.03	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA	Serviço de disponibilização e operação de carrinho de pipoca, incluindo: equipamentos e utensílios, com equipamento	UNID	7

			acoplado que realize o preparo da pipoca na hora e possua compartimento para armazenamento e manutenção aquecida do produto, montagem, desmontagem e 02 (dois) atendentes por unidade produção de alimentos durante o evento. Local: unidade de Sinop/MT. Tempo médio de duração: 05 horas. Observação: Deverá ser emitida Nota Fiscal de serviço, referente à mão de obra e execução, para este item.		
12	12.04	PIPOCA	Fornecimento de insumos para pipoca, preparada na hora, servida em embalagem/saco de papel, incluindo todos os insumos, gêneros alimentícios e materiais necessários. Quantidade: 800 unidades por evento. Local: unidade de Sinop/MT. Observação: Deverá ser emitida Nota Fiscal de produto, para este item.	UN	7
13	13.01	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA	Plataforma 360º vídeos com tecnologia 360º: Os vídeos deverão ser compartilhados instantaneamente via QR code ou link aos participantes	UNID	13

			na hora, com moldura personalizada. Deverá efetuar a ação por toda duração do evento. **Layout e envio de arquivos: Os layouts poderão apresentar variações ao longo da execução contratual, sendo fornecidos pela CONTRATANTE.** **Com acompanhamento de 01 (um) técnico responsável.** **Local de montagem: unidade de Sinop/MT.** **Tempo médio de duração: 05 horas.**		

ANEXO I-B: LOCAL(IS) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNIDADE	INFORMAÇÕES DA UNIDADE
SESC ARSENAL	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0008-74 Endereço: Treze de junho, S/N - Centro Sul CEP: 78.020-000 - Cuiabá/MT Telefone: 65 3611-0550
SESC POXORÉU	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0006-02 Endereço: Rua Graciliano Ramos, S/N - Jardim Tropical CEP: 78.800-000 - Poxoréu/MT Telefone: 63 3436-2301
SESC SINOP	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0022-22 Endereço: Av. Bruno Martini, N 415 A1, Bairro: De Chácaras. CEP: 78.559-899 Sinop/MT Telefones: 65 3616-7911/ 65 3616-7912
SESC ALTA FLORESTA	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0012-50 Endereço: Rua C3, S/N - Setor C - Centro CEP: 78.580-000 - Alta Floresta/MT Telefones: 66 3501-0001/ (66) 3501-0002
SESC BALNEÁRIO DR. MEIRELLES	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0003-60 Endereço: Avenida Doutor Meirelles, S/N - Tijucal CEP: 78.088-010 - Cuiabá/MT Telefone: 65 3611-0750
SESC RONDONÓPOLIS	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO -

	SESC/AR/MT **CNPJ: 03.658.968/0002-89** **Endereço: Alameda dos cravos, S/N - Quadra 197 - Parque Sagrada Família** **CEP: 78.735-121 - Rondonópolis/MT** **Telefone: 66 3411-1450**
SESC CÁCERES	**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT** **CNPJ: 03.658.968/0007-93** **Endereço: Rua do Membeca, S/N - Jardim Guanabara** **CEP: 78210-665 - Cáceres/MT** **Telefone: 65 3322-6607**
SESC VÁRZEA GRANDE	**SESC VÁRZEA GRANDE** **SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT** **CNPJ: 03.658.968/0027-37** **ENDEREÇO: AVENIDA DA FEB (LOT CERRADOS), S/N, PONTE NOVA,** **CEP: 78.115-865 - VÁRZEA GRANDE/MT** **TELEFONE: 65 3616-7913**

ANEXO I-C: FISCAIS RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO:

NOME	E-MAIL	UNIDADE	TIPO DE DESIGNAÇÃO
Mariana de Assis Medeiros	Mamedeiros@sescmt.com.br	Sesc Arsenal	FISCAL
Jean Alves Barbosa da Conceiçao	Jabconceicao@sescmt.com.br	Sesc Arsenal	SUPLENTE
Thiago Marinho dos Reis Silva	tmrsilva@sescmt.com.br	Sesc Sinop	FISCAL
Leonardo de Oliveira Silva	ldosilva@sescmt.com.br	Sesc Sinop	SUPLENTE
Heilon Franca da Silva	hsilva@sescmt.com.br	Sesc Cáceres	FISCAL
Ketelyn Nayara Ribeiro da Silva Ramos	knramos@sescmt.com.br	Sesc Cáceres	SUPLENTE
Clodoaldo Gomes Lacerda Filho	hsilva@sescmt.com.br	Sesc Rondonópolis	FISCAL
Rafaela Rossoni Pereira Salviano	rsalviano@sescmt.com.br	Sesc Rondonópolis	SUPLENTE
ABIGAIL LINHARES ROZA DA SILVA	arozasilva@sescmt.com.br	Sesc Balneário Dr. Meirelles	FISCAL
WELLERSON FERREIRA DA COSTA	wfcosta@sescmt.com.br	Sesc Balneário Dr. Meirelles	SUPLENTE
Alan Rafael Duarte de Souza	ardsouza@sescmt.com.br	Sesc Alta Floresta	FISCAL
Erica Oliveira dos Santos	eosantos@sescmt.com.br	Sesc Alta Floresta	SUPLENTE
Leonardo José Tremura Barbosa	lbarbosa@sescmt.com.br	Sesc Poxoréu	FISCAL
Karoline de Almeida Silva	kasilva@sescmt.com.br	Sesc Poxoréu	SUPLENTE
Fernando Flavio Nunes	fnunes@sescmt.com.br	Sesc Várzea Grande	FISCAL
Cynthia Pulquerio de Campos	cpulquerio@sescmt.com.br	Sesc Várzea Grande	SUPLENTE

ANEXO I-D: UNIDADES DE FATURAMENTO:

UNIDADE	INFORMAÇÕES DA UNIDADE
SESC BALNEÁRIO DR. MEIRELLES	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0003-60 ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR MEIRELLES, S/N - TIJUCAL CEP: 78.088-010 - CUIABÁ/MT TELEFONE: 65 3611-0750
SESC RONDONÓPOLIS	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0002-89 ENDEREÇO: ALAMEDA DOS CRAVOS, S/N - QUADRA 197 - PARQUE SAGRADA FAMÍLIA CEP: 78.735-121 - RONDONÓPOLIS/MT TELEFONE: 66 3411-1450
SESC ALTA FLORESTA	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0012-50 ENDEREÇO: RUA C3, S/N - SETOR C - CENTRO CEP: 78.580-000 - ALTA FLORESTA/MT TELEFONES: 66 3501-0001/ (66) 3501-0002
SESC CÁCERES	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0007-93 ENDEREÇO: RUA DO MEMBECA, S/N - JARDIM GUANABARA CEP: 78210-665 - CÁCERES/MT TELEFONE: 65 3322-6607
SESC ARSENAL	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0008-74 ENDEREÇO: TREZE DE JUNHO, S/N - CENTRO SUL

	CEP: 78.020-000 - CUIABÁ/MT **TELEFONE: 65 3611-0550**
SESC POXORÉU	**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT** **CNPJ: 03.658.968/0006-02** **ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, S/N - JARDIM TROPICAL** **CEP: 78.800-000 - POXORÉU/MT** **TELEFONE: 63 3436-2301**
SESC SINOP	**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT** **CNPJ: 03.658.968/0022-22** **ENDEREÇO: AV. BRUNO MARTINI, N 415 A1, BAIRRO: DE CHÁCARAS.** **CEP: 78.559-899 SINOP/MT** **TELEFONES: 65 3616-7911/ 65 3616-7912**
SESC VÁRZEA GRANDE	**SESC VÁRZEA GRANDE** **SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT** **CNPJ: 03.658.968/0027-37** **ENDEREÇO: AVENIDA DA FEB (LOT CERRADOS), S/N, PONTE NOVA,** **CEP: 78.115-865 - VÁRZEA GRANDE/MT** **TELEFONE: 65 3616-7913**

Cuiabá-MT, 09/11/2026.

Assinado via Sistema

Responsável: ANA GABRIELA BERTAGLIA VERANO DE AQUINO Unidade do Responsável: SESC ADMINISTRAÇÃO